



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 805/2022

DATA: Em 08 de novembro de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 146.718,36 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
211	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2014	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
700	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	46.035,08
	SUBTOTAL	46.035,08
	TOTAL	56.035,08
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2010	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

	SUBTOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0701.2032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2306	00339-PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	69.683,28
2307	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	16.000,00
	SUBTOTAL	85.683,28
	TOTAL	90.683,28

TOTAL: 146.718,36

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00339	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	43.583,28
	TOTAL	43.583,28

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	REM.DEP.BANC.FMS PROG.EST.CUSTEIO 4902 - 493	132,38
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL CUSTEIO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL MC-A - 493	15.867,62
	TOTAL	16.000,00

III) – Anulações totais e parciais das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

12.361.0601.1013	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
590	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	36.024,98
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
980	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	10.010,10
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2009	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
461	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	51.035,08
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2130	00339-PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	26.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	36.100,00
	TOTAL	87.135,08

TOTAL: 146.718,36

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) -2022 – 2025, na Lei Municipal nº 757/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JR
Presidente da Câmara

JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Primeiro Secretário